

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito e Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dezasseis da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.
A Senhora Vereadora Margarida Santos não votou, por não ter estado presente na reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alienação do Lote nº 1, do Loteamento Municipal Central em Vila Nova de Santo André – Hasta Pública.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: 2017/300.10.003/1, de 09/03/2017, da Divisão de Administração Geral e Financeira/Secção Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Adjudicado o lote nº 1, com área de 13.293,35 m² sito no Loteamento Municipal Central, em Vila Nova de Santo André, destinado à construção de um edifício com ocupação de Comércio pelo valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) à Empresa SONAE RP – PETAILED PROPERTIES,SA, e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 950.000,00€ (novecentos e cinquenta mil euros).

2. Único concorrente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Norberto Barradas, eleitos da CDU.

Duas abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

Um voto contra do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Paulo Gamito Gamito foi feita a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO:** O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que o mesmo não tinha a ver com o negócio em si, nem com as partes intervenientes no mesmo, mas sim com a questão do valor base de licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Ação Social Escolar 2015/2016- Fornecimento de refeições por outras entidades-Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos-Utilização de Sala de Convívio: transferência de verba 2015/2016-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2017/350.30.001/43, de 03/04/2017, da DEASS -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Valente Barradas -----
PROPOSTA: UM – seja alargado o âmbito temporal da extensão do protocolo, celebrado entre o Município e a Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos para o ano letivo 2013/2014, ao ano letivo 2015/2016;-----
DOIS – transferir para a Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos verba no valor de 1.589,29€.-----
FUNDAMENTOS: UM – A Escola Básica de Aldeia dos Chãos não possui refeitório escolar ou espaço adequado para o fornecimento de refeições;-----
DOIS – A Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos reúne as condições físicas e logísticas necessárias ao fornecimento dessas refeições; -----
TRÊS – alínea hh) do núm,erro 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2015 de 30 de março, e artigo 1º do Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de dezembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André ----
LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: 2017/300.50.201/117/Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -
APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----
PROPOSTA: Autorizar a cedência da banca n.º 15 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação mensal, à senhora Maria Matos Silva, contribuinte n.º 116906472, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de artesanato.-----
FUNDAMENTOS: 1.º De acordo com parecer técnico e requerimento apresentado pela senhora Maria Matos Silva; -----
2.º De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André ----
LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: 2017/300.50.201/105/Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -
APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----
PROPOSTA: Autorizar a permuta das bancas n.º 26 e 30, pelas bancas 10 e 11 da Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação mensal, à senhora Dora Cavaco, para desenvolvimento da atividade económica de comércio a retalho de artesanato.
FUNDAMENTOS: 1.º - De acordo com parecer técnico e requerimento apresentado pela empresa;-----
2.º - De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
